

A questão da dívida externa colocada no campo da ética

Paul Singer (*)

Recebi há algum tempo atenciosa carta do sr. H. Socolik, em que o missivista indaga: "Se fomos beneficiados por excedentes sociais oriundos do exterior, se o Brasil cresceu, houve enriquecimento geral... não é justo que paguemos esta dívida, apesar de es-



trarmos em época de vacas magras"? É uma pergunta que se coloca no campo da ética, que certamente não é o aspecto dominante das relações econômicas internacionais. Não obstante, vale a pena considerá-la com todo o cuidado, pois ninguém está propondo, que eu saiba, a falcatura como norma de comportamento do Brasil em relação aos seus credores.

O primeiro ponto é quem assumiu de fato a referida dívida: foram empresas, principalmente grandes empresas estatais e multinacionais, além de governos estaduais e outras entidades de direito público. Não foi o povo brasileiro em geral que assumiu a dívida e nem ele foi consultado a respeito dela. Mas, em nosso nome, o governo federal endossou a dívida externa, assim garantindo o seu repagamento. Este endosso obriga o governo federal a praticar uma política econômica que possibilite o referido repagamento.

Mas a dívida foi feita em dólares e é em dólares que deve ser realizado o pagamento de juros e amortizações. Ora, o Brasil só dispõe de dólares à medida que exporta, e o volume das exportações depende da política econômica de

renciais de juros (a "prime rate") em nível próximo à inflação. Como se vê na tabela abaixo, a "prime rate" real variou entre -1,2 e +1,2% no período 1974/77, quando a maior parte da dívida externa em empréstimos a taxas de juros flutuantes (reajustáveis semestralmente) começou a ser feita pelo Brasil. A partir de 1978, as taxas de juros de captação foram sendo liberadas, nos EUA, num processo de "desregula-

ção" do setor financeiro daquele país; em consequência, a "prime rate" real começou a subir, situando-se entre 3,5 e 3,9% em 1978/79 e atingindo por volta de 7% em 1980/81. O nível de 7% é extraordinariamente elevado para uma taxa de juros preferencial. O Brasil paga de 2 a 3 pontos percentuais acima dela, a título de prêmio de seguro contra o risco de inadimplência, o que configura taxas usurárias.

Taxas de juros preferenciais ("prime rate") deflacionadas pelo índice dos preços ao consumidor dos EUA em 1974/1984							
Ano	Taxas (%)	Ano	Taxas (%)	Ano	Taxas (%)	Ano	Taxas (%)
1974	-0,6	1977	1,2	1980	7,1	1983	6,6
1975	-1,2	1978	3,9	1981	6,9	1984*	7,2
1976	0,4	1979	3,5	1982	6,2		

* Em abril
FONTE: Conjuntura Econômica, março e junho de 1984

A política de crédito americana tornou o serviço de nossa dívida externa extremamente oneroso e ao mesmo tempo lançou a economia dos EUA e, em con-

seqüência, dos demais países industrializados em recessão. Com isso, tornou-se impossível ao Brasil obter saldos comerciais em valor suficiente para reali-

zar o serviço da dívida externa. A partir de 1980, o Brasil foi obrigado a ampliar o seu endividamento externo apenas para cobrir o serviço da dívida anteriormente contraída. O total de juros pagos pelo Brasil, de 1980 a setembro de 1983, foi de nada menos que 37,8 bilhões de dólares, ao passo que neste mesmo período a dívida externa aumentou 27,1 bilhões, tendo passado de 49,9 bilhões para 77,0 bilhões. Estes dados mostram que mais de um terço da dívida foi feita só para pagar juros sobre juros, que se tornaram escorchantes por decisões unilaterais do governo dos Estados Unidos.

O grande erro do governo brasileiro foi não ter protestado contra esta espoliação financeira do País, quando ela realmente começou, em 1979 ou 1980. Naquela ocasião, nosso governo acelerou a entrada de capital de empréstimo a juros flutuantes no País, aceitando regras de jogo que tornam a solvabilidade

externa do Brasil inteiramente dependente da política de crédito dos Estados Unidos. Em 1982, como mostra a tabela, o governo daquele país reduziu um pouco a "prime rate" real, o que permitiu que, a partir do ano seguinte, a economia americana saísse da recessão. Em virtude disso, o Brasil, desde 1983, está exportando mais e alcançando saldos comerciais maiores, que mesmo assim não atingem o montante de juros devidos. E no primeiro semestre deste ano a "prime rate" real voltou a subir, atingindo 7,2% em abril (conforme a tabela, quando a "prime" nominal era de 12%) e agora é provavelmente de mais de 8%, pois a "prime" nominal está em 13%.

Vê-se portanto que: primeiro, não houve realmente entrada de "excedentes sociais" do exterior nos últimos quatro a cinco anos, mas um acúmulo de juros sobre juros em forma de bola de neve; e, segundo, o desequilíbrio foi causado

pelo nosso credor principal, que tem a liberdade de fixar unilateralmente a taxa de juros sobre a maior parte de nossa dívida externa. Nestas condições, o Brasil, como os outros países superendividados, tem todo o direito de exigir uma outra forma de regular o serviço de sua dívida externa, que não dependa das decisões unilaterais do credor mais importante. Não se trata de não pagar o que de fato foi recebido, mas de quebrar uma corrente de juros compostos que literalmente nos arruina. E de discutir, ao menos, essa parte puramente financeira — fictícia — da dívida externa, que de modo algum corresponde a transferência de recursos reais ao País.

No mundo inteiro, há leis antiusura, que objetivam evitar a espoliação do devedor pelo credor. Parece-me mais do que justo reclamar a aplicação de tais leis no âmbito internacional.

(*) Professor da USP e pesquisador do Cebrap.

outros governos, principalmente dos países credores. Pois bem, não é difícil provar que a política econômica dos Estados Unidos, nosso principal credor, na verdade torna a realização deste serviço praticamente impossível ao Brasil, bem como a numerosos outros países superendividados.

Vamos nos limitar aqui ao exame da política de crédito dos EUA. Até 1978, a taxa de juros era regulada pelas autoridades monetárias americanas mediante a manutenção das taxas de captação em nível baixo. Isso manteve a taxa prefe-